



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro Zezito Freire - CEP 62.962-634 - Tabuleiro do Norte - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 29/2026 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada Educação para a Diversidade e Formação Docente em Gênero, Diversidade Sexual e Direitos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada Educação para a Diversidade e Formação Docente em Gênero, Diversidade Sexual e Direitos Humanos do *campus* Tabuleiro do Norte visa possibilitar a formação continuada de professores da educação básica bem como àqueles em processo de formação, promovendo espaços de estudo, diálogo e reflexão crítica sobre temas fundamentais para a construção de uma educação democrática, inclusiva e realmente comprometida com os direitos humanos e a diversidade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Promover a formação continuada de professores da Educação Básica em gênero, diversidade sexual e direitos humanos, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, críticas e transformadoras que favoreçam o respeito à pluralidade e a promoção da cidadania no ambiente escolar.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Capacitar professores para identificar, compreender e intervir em situações de preconceito, discriminação e violência relacionadas a gênero e diversidade sexual.

2.2.2. Desenvolver metodologias participativas e interdisciplinares que favoreçam a inclusão e valorização das diferenças no processo de ensino-aprendizagem.

2.2.3. Fortalecer a articulação entre universidade e escolas públicas, promovendo o diálogo entre saberes acadêmicos e experiências docentes.

2.2.4. Produzir materiais pedagógicos que sirvam de apoio às práticas educativas voltadas para a diversidade e os direitos humanos.

2.2.5. Estimular a reflexão crítica sobre o papel da escola na construção de uma sociedade democrática, justa e plural.

2.2.6. Valorizar saberes prévios e experiências dos professores, integrando-os ao processo formativo e ampliando repertórios pedagógicos.

2.2.7. Impactar comunidades escolares de forma indireta, por meio da

transformação das práticas docentes e da promoção de ambientes educativos mais inclusivos e respeitosos.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente na página <https://portal.ifce.edu.br/campus/tabuleirodonorte/estude-no-ifce/tabuleiro-do-norte-curso-educacao-diversidade-formacao-docente-genero-diversidade-sexual-direitos-humanos-2026/>

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do edital de seleção do Curso de Formação Inicial e Continuada Educação para a Diversidade e Formação Docente em Gênero, Diversidade Sexual e Direitos Humanos professores da Educação Básica e àqueles que estão em processo de formação, gestores escolares e demais profissionais da educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/hnViF4SfUwpJPHUX6>).

5.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua inscrição, na forma digitalizada, por meio do formulário eletrônico Google Forms de que trata o item 5.1. Caso solicitado, essa documentação deverá ser entregue em original e fotocópia e ficará retida no IFCE/campus Tabuleiro do Norte.

5.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição: Documento de identificação com foto; CPF; Comprovante de endereço atualizado com CEP; Comprovante de escolaridade (Diploma de nível superior ou declaração que curso o nível superior); CPF do responsável se o candidato for menor de idade.

5.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ campus Tabuleiro do Norte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5.6. O IFCE/campus Tabuleiro do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

5.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/campus/tabuleirodonorte/estude-no-ifce/tabuleiro-do-norte-curso-educacao-diversidade-formacao-docente-genero-diversidade-sexual-direitos-humanos-2026/> e/ou pelo e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

Critério de Avaliação	Pontuação
Tempo de atuação na rede pública de ensino	1 ponto por ano completo até o limite de 10 pontos

Atuação como docente na Educação Básica pública	5 pontos
Participação em projetos ou ações relacionados a gênero, diversidade sexual, direitos humanos e inclusão	3 pontos

6.2. Em caso de empate, será considerado o maior tempo de atuação na rede pública e, persistindo o empate, a ordem de inscrição.

6.3. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.

6.4. Caso as vagas do curso não sejam preenchidas, ou haja desistência pelo não comparecimento ao primeiro dia de aula, o IFCE/ *campus* Tabuleiro do Norte convocará os candidatos da lista de espera (vide item 8.2), por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 7.

6.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão se dirigir ao setor equivalente do *campus* Tabuleiro do Norte ou enviar a dúvida para e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br

6.6. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados; até 30 (trinta) dias após as matrículas, os documentos em questão serão apagados de forma definitiva.

7. DAS VAGAS

7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Cursos FICs oferecidos no semestre 2026.2.

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO DAS AULAS
TABULEIRO DO NORTE-CE IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte				
Educação para a Diversidade e Formação Docente em Gênero, Diversidade Sexual e Direitos Humanos (40h)	Promover a formação continuada de professores da Educação Básica em gênero, diversidade sexual e direitos humanos, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, críticas e transformadoras que favoreçam o respeito à pluralidade e a promoção da cidadania no ambiente escolar.	30	Ensino superior completo ou em andamento.	Quarta-feira (18h:00 às 22h:00) IFCE - Campus Tabuleiro do Norte

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Serão automaticamente matriculados os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e classificados dentro do limite das vagas.

8.2 Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

8.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, na primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

9. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

9.1. As aulas ocorrerão no IFCE Campus Tabuleiro do Norte, Rodovia CE - 377, KM 2, no Sítio Taperinha, CEP 62.960-000.

9.2. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

9.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

10.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital Nº 29/2026 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Curso FIC 2026.2".

10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

10.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

10.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

10.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital Nº 29/2026 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE
NOME COMPLETO:
CPF:
CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

10.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

10.9. O recurso será apreciado pela Coordenação de Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: coex@tabuleiro.ifce.edu.br.

10.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

10.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO CALENDÁRIO

11.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	28/09/2026
Período de impugnação do Edital	29/09/2026
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	30/09/2026
Período de inscrição	30/09/2026 a 07/10/2026
Divulgação da lista de inscritos e classificados	08/10/2026
Interposição de recurso da lista de inscritos e classificados	09/10/2026
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e classificados	13/10/2026
Resultado final	13/10/2026
Início das atividades	14/10/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao campus Tabuleiro do Norte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha sido atingido o percentual mínimo de preenchimento de 50% das vagas ofertadas.

12.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do campus Tabuleiro do Norte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do campus Tabuleiro do Norte.

12.3. Os casos omissos não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, somente cabendo recursos interpostos junto à Direção Geral do campus Tabuleiro do Norte.

12.4. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

12.5. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.

12.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.

12.7. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail coex@tabuleiro.ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 28 de setembro de 2026

SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS
Diretor Geral
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**,
Diretor(a)-Geral do Campus Tabuleiro do Norte, em 28/09/2026, às 13:13,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **9287586** e o código CRC **896666B0**.

23489.003072/2026-16

9287586v6